

Estado de Mato Grosso
Comarca de Sapezal

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edson Dantas de Oliveira
Oficial

Matrícula Nº **2484**

Data **24 de junho de 2009**

01

R-00/2484

Data: 23/06/2009

Protocolo: 9832

Data: 23/06/2009

Lote urbano sob nº 01 (um) da quadra nº 172 (cento e setenta e dois), da Planta do Loteamento denominado CIDEZAL II, situado neste município e Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), dentro dos limites, metragens e confrontações seguintes: Norte: 30,00 metros com a Avenida Antonio Andre Maggi; Sul: 30,00 metros com o lote 02; Leste: 18,00 metros com a Rua das Violetas e Oeste: 18,00 metros com o Lote 10.////

PROPRIETÁRIA: A Empresa CIDEZAL AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Barbado, 970, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.019.357/0001-70, com Inscrição Estadual 13.072.364-9, com seu contrato social registrado na JUCEMAT sob nº 51200318286, em 11/07/89, representada pelo espólio do Sr. ANDRÉ ANTONIO MAGGI, e neste ato representado pelo Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Rondonópolis - MT, portador do RG nº 695.493-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 222.104.589-00, conforme a Cláusula Quarta da Nona Alteração do Contrato Social, devidamente registrada na JUCEMAT sob nº 20030120705, em 18/03/2003, representado pelo Diretor Superintendente Roberto Anselmo Rubert, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1.331.347 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 387.728.099-49, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Cláusula Décima Segunda da Oitava Alteração de Contrato Social, devidamente registrada na JUCEMAT sob nº 20030060729, em 2/02/2003.////

MATRÍCULA ANTERIOR: 170 de 31/03/2004, Livro 02 do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso. Eu, Edson Dantas de Oliveira, Oficial, DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 39,40.////

R-01/2484

Data: 23/06/2009

Protocolo: 9832

Data: 23/06/2009

COMPRA E VENDA

Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 25/02/2005, às fls. 097 e vsº, do Livro nº 004-N, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, pelo preço de R\$ 6.640,92 (seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), pago à vista. A proprietária, Empresa **CIDEZAL AGRÍCOLA LTDA, (M-2484)**, na forma representada, **vendeu o imóvel desta matrícula, a Srª SYLVANA DE JESUS BUSSOLARO**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG nº 32.375.468-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 248.255.548-57, residente e domiciliada à Rua das Violetas, s/nº, nesta cidade. Documentos apresentados, aqui arquivados sob controle, (Arg./2484/2009): Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, quitado através do DAM-1 nº 019114-3, em 15/02/2005, no valor de R\$ 132,82 (cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), junto à Prefeitura Municipal desta cidade, (imóvel este avaliado para fins fiscais em R\$ 6.640,92); Certidão Negativa De Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001172009-10001090, emitida via internet, em 06/01/2009, válida até 05/07/2009, pela Previdência Social; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob código de controle da certidão: 377E.E594-068D.165D, emitida em 13/01/2009, válida 12/07/2009, via Internet pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, para efeito dos artigos nº 47 e 48, da Lei 8.212 de 24/07/1991, e artigos 257 e 263 do Decreto Lei nº 3.048 de 06/05/1999 e Certidão Negativa nº 001.772/2009, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 23/06/2009, assinada, pela Srª. Suzan Carla Pires, Ass. De Tributação e Cadastro, Port. 183/2007. Eu, Edson Dantas de Oliveira, Oficial, DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 134,54.////

R-02/2484

Data: 10/11/2009

Protocolo: 10717

Data: 10/11/2009

COMPRA E VENDA

Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 09/11/2009, às fls. 106 e vsº, do Livro nº 009-N, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, pelo preço de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), pago à vista, a proprietária, a Srª **SYLVANA DE JESUS BUSSOLARO, (R-01)**, neste ato representado pelo Sr Gilmar Pereira, abaixo qualificado, **vendeu o imóvel desta matrícula, ao Sr. GILMAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 5.368.813-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.114.689-34, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 950,

Edson Dantas de Oliveira
Oficial

Data: 10/11/2009

DATA: 06/03/2013

Data: 05/09/2013

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

Conforme requerimento firmado nesta cidade, em 05/09/2013, assinado pelo Sr. Gilmar Pereira, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, em 05/09/2013, para esta averbação para constar que no imóvel desta matrícula foi edificado uma Obra em Alvenaria, com finalidade RESIDENCIAL E COMERCIAL com 706,90 m² (setecentos e seis vírgula noventa metros quadrados), contendo no pavimento térreo comercial 01 sala, 02 cozinhas, 02 banheiros, 01 depósito e 01 varanda e no pavimento superior residencial 03 quartos (sendo um suíte), 03 banheiros, 01 cozinha, 01 área de lazer, 01 lavanderia, 01 sala de estar/jantar e 01 dispensa, conforme consta do projeto e memorial descritivo. Documentos apresentados, aqui arquivados sob controle Arg./2484/2013: Memorial descritivo e Projeto Arquitetônico, assinado pelo Eng. Civil CREA RN 170588826-7, Rogério Schadt; Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 002052013-10001610, expedida via internet, em 03/09/2013, pela Previdência Social, para efeito da Lei 8.212 de 24/07/1991, alterada pela Lei 10.403 de 08/01/2002), regulamentada pelo Decreto nº 3.048 de 06/05/1999, alterada pelo Decreto 4.862 de 21/10/2003 e Legislação Complementar; Alvará de Construção nº 317/2013, expedido em 07/11/2011, assinado pela Arquitecta Urbanista Gladys C. S. Tatin. CREA Nº 170474991-3 e nº 081/2013, expedido em 05/04/2013, assinado pelo Arquiteuto Urbanista Charles B. de Queiroz, CAU Nº 110418-7; Habite-se, expedido em 10/05/2013, assinado pelo Eng. Civil Marcos Antonio Esteves, CREA - 260.155.557-2; ART nº 1592375, no valor de R\$ 158,08 (cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), quitado em 20/03/2013, ART nº 1564707, no valor de R\$ 158,08 (cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), quitado em 06/02/2013 e ART nº 1230771, no valor de R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), quitado em 21/09/2011 e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito nº 0125/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 05/09/2013, assinada pela Srª Rayanne da Silva, Assistente Administração - Port. 062/2011 e Srª Sandra Muller Bieger, Coordenadora Tributação - Portaria 077/2013. Eu, Edson Dantas de Oliveira, Oficial, DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 934,90. cccccccccc
MM
R-06/2834 Data: 07/11/2013 Protocolo: 18912 Data: 06/11/2013

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA

Pela Cédula de Crédito Bancário – GIROCAIXA Fácil – OP 734 nº 734-3826.003.00000042-0, e Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos nesta cidade, em 04/11/2013, a empresa BREMBATI LOJA CONVENIENCIA DIST. BEBIDAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.439.873/0001-70, com sede a Rua das Violetas, 918, Qd 172, Lot 01, Cidezal II, nesta cidade, representada pelo Sr Gilmar Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 53688136 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 856.114.689-34, residente e domiciliado na Av. das Flores, fundos, 1230, Cidezal II, nesta cidade, pagará até 18/10/2014, a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a quantia de R\$ 253.500,00 (duzentos cinquenta e três mil e quinhentos reais), sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela CAIXA, fixados em 0,94% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo que os juros e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação solicitada, ambos divulgados nos Postos de Atendimento da Caixa e informados ao emitente previamente a finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência dos dados cadastrais da conta. Em garantia do pagamento da dívida decorrente da presente Cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas, o proprietário, Sr. GILMAR PEREIRA (R-02), aliena ao Credor, em caráter fiduciário, a imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, pelo valor de R\$ 700.000,66 (setecentos mil reais e sessenta e seis centavos). Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram da presente CC.B, o foro competente é o da Seção ou Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade. Compareceu na referida cédula como Avalistas Sr. Gilmar Pereira, (acima qualificada) e Srª Ivone Brembatil brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 89145490 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 008.393.079-50, residente e domiciliada Av. das Flores, fundos, 1230, Cidezal II, nesta cidade. Demais cláusulas e condições, conforme especificadas na referida cédula. (Arg./2484/2013). O emitente apresentou: Certidão Negativa de Débitos nº 0718/2013, expedida pela Prefeitura

Municipal desta cidade em 07/11/2013, assinada pela Srª Terezinha Apolonia Marca, Aut. Adm.
Port. 091/2012 e Sandra Müller Bieger, Coordenadora Tributação – Port. 077/2013; Certidão
Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001672013
10001873, emitida via internet, em 07/09/2013, pela Previdência Social e Certidão Conjunta
Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da
União, sob Código de Controle da Certidão nº F0D2.1088.537F.BD62, emitida em 10/05/2013
via internet, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil
(para efeito dos artigos nº 47 e 48 da Lei 8.212 de 24/07/1991, e artigos 257 e 263 do Decreto Lei nº
3.048 de 06/05/1999). Eu _____, Edson Dantas de Oliveira, Oficial. DOU FE. Emol.: R\$
1.038,80.

Data: 23/06/2015

Em cumprimento ao Termo de Audiência, expedido por determinação do MM. João Filho de Almeida Portela, Juiz de Direito da vara Única desta Comarca, referente ao Processo nº. 1069-25.2015.811.0078 / 655-27.2015.811.0078 – 82127 / 81019, de Divórcio Litigioso, datado em 23/06/2015, constando como Requerente: Ivone Brembati e como Requerido: Gilmar Pereira. Procedo esta averbação para constar a HIPOTECA JUDICIAL, no imóvel desta matrícula, pela importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) a ser repassado para a Sra. Ivonete Brembati, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos em 04 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vencendo a primeira no dia 15 de Julho de 2015, a segunda 15 de Agosto de 2015, a terceira 15 de setembro de 2015 e a última no dia 15 de outubro de 2015. Os R\$ 200.000,00 remanescentes serão pagos em 04 parcelas anuais de R\$ 50.000,00, vencendo a primeira no dia 31 de maio de 2016 e as demais nos mesmos dias e meses dos anos subsequentes. O descumprimento do presente acordo ensejará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor acordado. Acerta da partilha de bens do casal, o Sr. Gilmar Pereira permanecerá com o imóvel desta matrícula. Eu, _____
Edson Dantas de Oliveira, Oficial, DOU FÉ. Emolumentos: Ato Gratuito. &&&&&&&&&&

Data: 10/06/2016

[illegible]

Edson Dantas de Oliveira
Oficial